

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **Equilíbrio Saúde Ambiental** inscrita no CNPJ 08.598.911/0001-74 – prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações do hospital – Pregão Eletrônico nº 100/2015 - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12 do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/MG.

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977 pela fusão de três fundações: FEAL(atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR(urgência e emergência) e FEAP(atendimento psiquiátrico), todas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977.

Considerando que a FHEMIG está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais(SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária exclusivamente para o Sistema Único de Saúde(SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contém em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidades assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o HRAD que está inserido como Hospital Geral. Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa sobretudo perquirir a preservação da vida do-usuário do SUS, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016 veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais a garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade.

Considerando a debilidade da saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo SUS do Estado de MG.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços obedeça para cada fonte diferenciada de recursos a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada.

A empresa Equilíbrio presta ao HRAD serviços especializados de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações. Em 2018 apresentou cronograma de trabalho contendo um total de 38 inspeções, sendo que até o momento já foram executadas 12 inspeções atendendo adequadamente a programação. A suspensão dos serviços, mesmo

que por período reduzido colocaria em risco a segurança dos pacientes e servidores, pois levaria o risco de infecção hospitalar, acidentes escorpionicos, doenças transmitidas por roedores; além de expor a instituição de notificações sanitárias, bem como comprometer a imagem institucional perante a população.

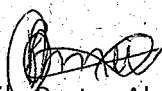
E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o sistema em funcionamento vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas informamos o pagamento das seguintes notas fiscais:

N.F nº 13827 liquidada em 27/12/2017 no valor de R\$ 848,50;

N.F n. 14093 liquidada em 24/01/2018 no valor de R\$ 848,50.

Atenciosamente,



Priscila Portes Almeida
Coordenadora do Núcleo de Risco
MASP: 12644712
HRAD/FHEMIG



Shyrleny Cristina de Andrade
Gerente Administrativo
MASP: 1210435-2
HRAD/FHEMIG



Valéria Costa Queiroz
Diretora Geral
MASP: 10425619
HRAD/FHEMIG



Assunto: Fwd: RES: Dedetização casa da gestante
De: PGRSS-HRAD <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>
Data: 15/03/2018 12:00
Para: hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br

Prezada Gerente,

Peço orientação sobre a conduta a ser tomada com a empresa Equilíbrio, responsável pelo controle de pragas no HRAD.

Att,
Priscila Portes Almeida
NCR

----- Mensagem encaminhada -----

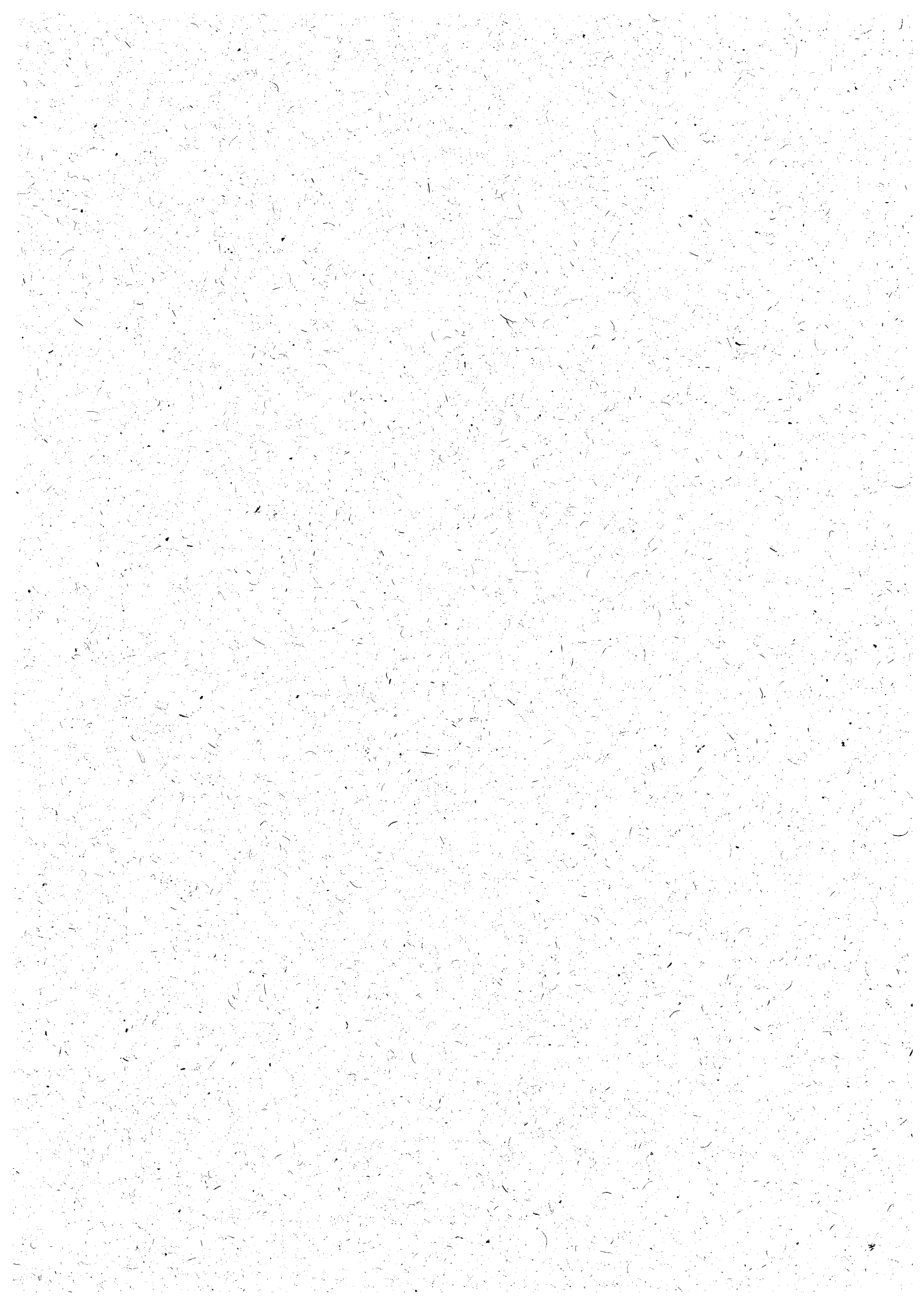
Assunto: RES: Dedetização casa da gestante
Data: Wed, 14 Mar 2018 20:39:45 -0300
De: Sandra Ferreira Lula da Silva <sandralula@equilibriosauambiental.com.br>
Para: 'PGRSS-HRAD' <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>
CC: patos@equilibriosauambiental.com.br

II
Boa noite Priscila!

Estou tentando a liberação da matriz para a execução dos serviços. Visto que as parcelas de novembro a fevereiro estão pendentes de pagamento, tenho conseguido atender algumas emergências de vocês. Mas estamos de fato precisando fazer uma desinsetização geral no hospital. No entanto, desde o início de 2018 nosso sistema está bloqueando alguns serviços para clientes inadimplentes.

**Vou entrar em contato com nossa gestora e explicar a situação. Se for liberado agendaremos o mais urgente possível.

Segue abaixo a relação das parcelas em aberto:



Data: 14/03/2018 **Relatório de Contas à Receber por Data Vencimento** Página: 1

— EQUÍLIBRIO SAÚDE AMBIENTAL —

Código	Nome Fantasia	Dt Emissão Pr	Dt. Pagto	Vr. Parc	Vr. Pago	Acrésc.	Desc	Jr%	Total	Nr. Doc.	Boleto
19/11/2017											
46278	HOSPITAL REGIONAL	20/12/2016	12	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50		
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50		
19/12/2017											
61869	HOSPITAL REGIONAL	11/12/2017	1	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50		
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50		
19/01/2018											
61870	HOSPITAL REGIONAL	11/12/2017	2	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50		
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50		
19/02/2018											
61871	HOSPITAL REGIONAL	11/12/2017	3	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50		
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50		
Total Geral de Parcelas:				4	0,00				3.394,00		

Sandra F. Lula da Silva

Fixo: (34)3061-1900/3821-9276

Cel: (34)9168-0951(vivo)8868-0970(Oi)

Supervisão

EQUÍLBRIO SAÚDE AMBIENTAL



... pense bem antes de imprimir

De: PGRSS-HRAD [mailto:hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 14:23

Para: Sandra Ferreira Lula da Silva <sandralula@equilibriosaudefambiental.com.br>

Assunto: Fwd: Dedetização casa da gestante

Boa tarde Sandra,

Fui informada que no corredor de acesso a Casa da Gestante está com grande incidência de baratas, causando até um acidente de trabalho com uma servidora da Unidade. Peço providências urgentes. Na última visita em 08/03/18, o Daniel relatou a necessidade de realizar o controle de baratas.

Verifiquei também que próximo ao setor de Manutenção tem muitas fezes de ratos. Peço reforço das ações de controle.

Em uma das salas do Bloco Cirúrgico há necessidade de controle de cupins. Gostaria de informações sobre esse tipo de manejo.

Ainda não foram resolvidos os problemas com os mandruvãs, abelhas e marimbondos.

Frente aos vários problemas relatados peço retorno urgente.

Atenciosamente,

Priscila Portes Almeida
NCR

----- Mensagem encaminhada -----





Assunto: Dedetização casa da gestante

Data: Tue, 13 Mar 2018 14:44:39 -0300

De: Francielly <francielly.tavares@fhemig.mg.gov.br>

Para: hrad.ccih@fhemig.mg.gov.br, hrad.nuveh@fhemig.mg.gov.br, hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br

Boa tarde,

Dia 12/03/2018 houve um pequeno incidente com uma servidora na casa das gestantes devido um grande número de barata que estão saindo do esgoto, a servidora relatou que estava levando material de coleta para o hemomínas, quando no corredor de acesso a casa da gestante se deparou com muitas baratas saindo da caixa de esgoto, se assustou e ao correr veio a torcer o joelho direito. Para evitar maiores transtornos por favor verificar se há a possibilidade de fazer uma dedetização na casa da gestante, principalmente próximo as caixas de esgoto que são as causadoras dos problemas com as baratas.

Dêsde já agradeço.

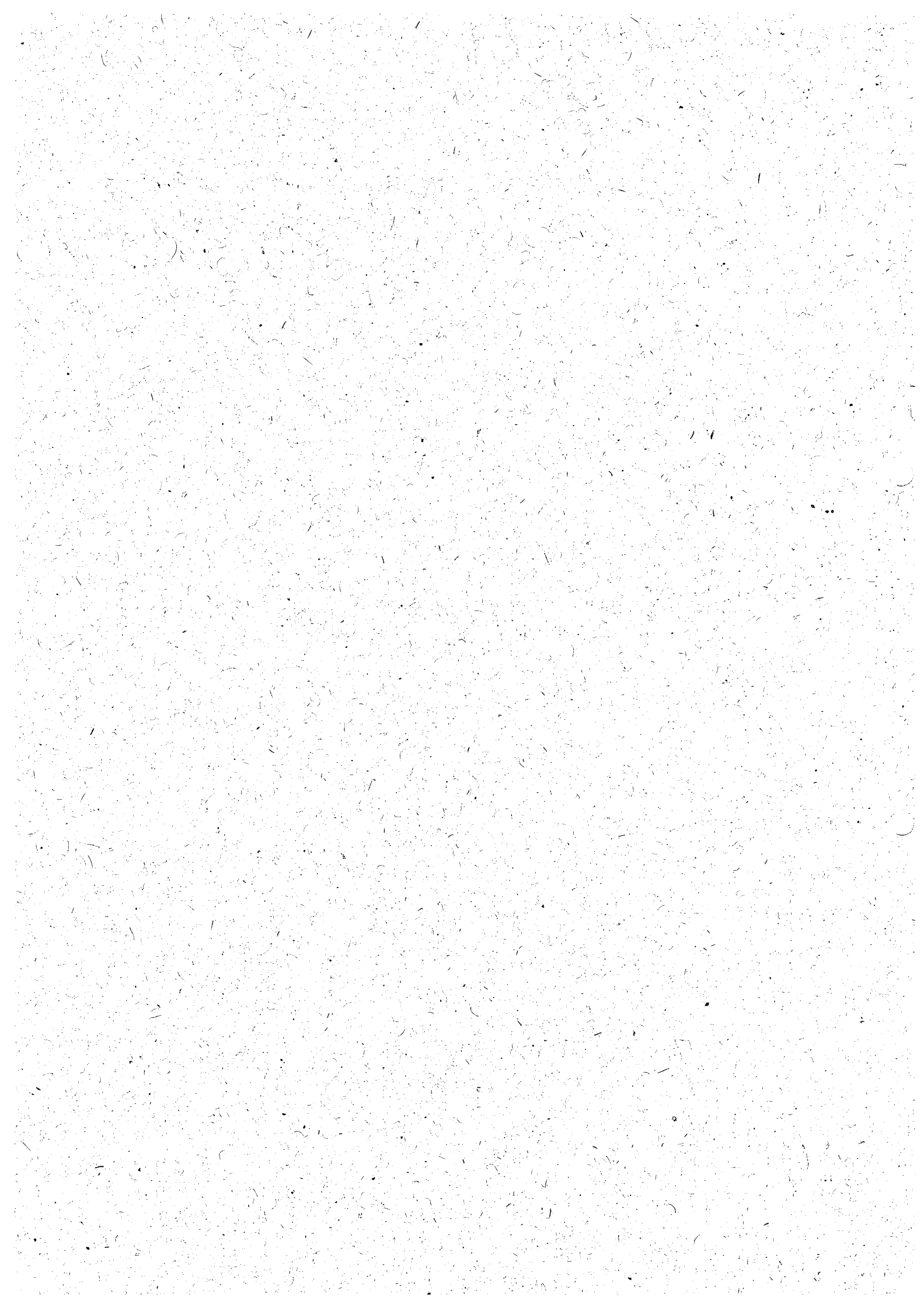
--

Francielly Aparecida Tavares Hayashi
Técnica em Segurança no Trabalho
SPMSST/HRAD/FHEMIG
034 - 3818-6097

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com





RELATÓRIO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR

Registro Cadastral

Número CRC: 123361
Data Validade: 20/11/2018
Inscrito no CÂFIMP: Não
Anotação Cadastral: Não

Identificação

CNPJ: 08.598.911/0001-74
Nome Empresarial: EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME
Nome Fantasia: EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL
Porte: Micro
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua/Av/Praça: RUA CESARIO ALVIM 1706
Bairro: CENTRO Cidade: PATROCINIO
Estado: MG CEP: 38740-000

Contato

Fax: (34) 38311423 Email: contato@equilibriosaudeambiental.com.br
Página Internet: www.equilibriosaudeambiental.com.br

Telefone(s)

(34)3831-1423

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

Objetivo Social

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIO DE AGUA

Contrato Social

Representante(s) legal(is)

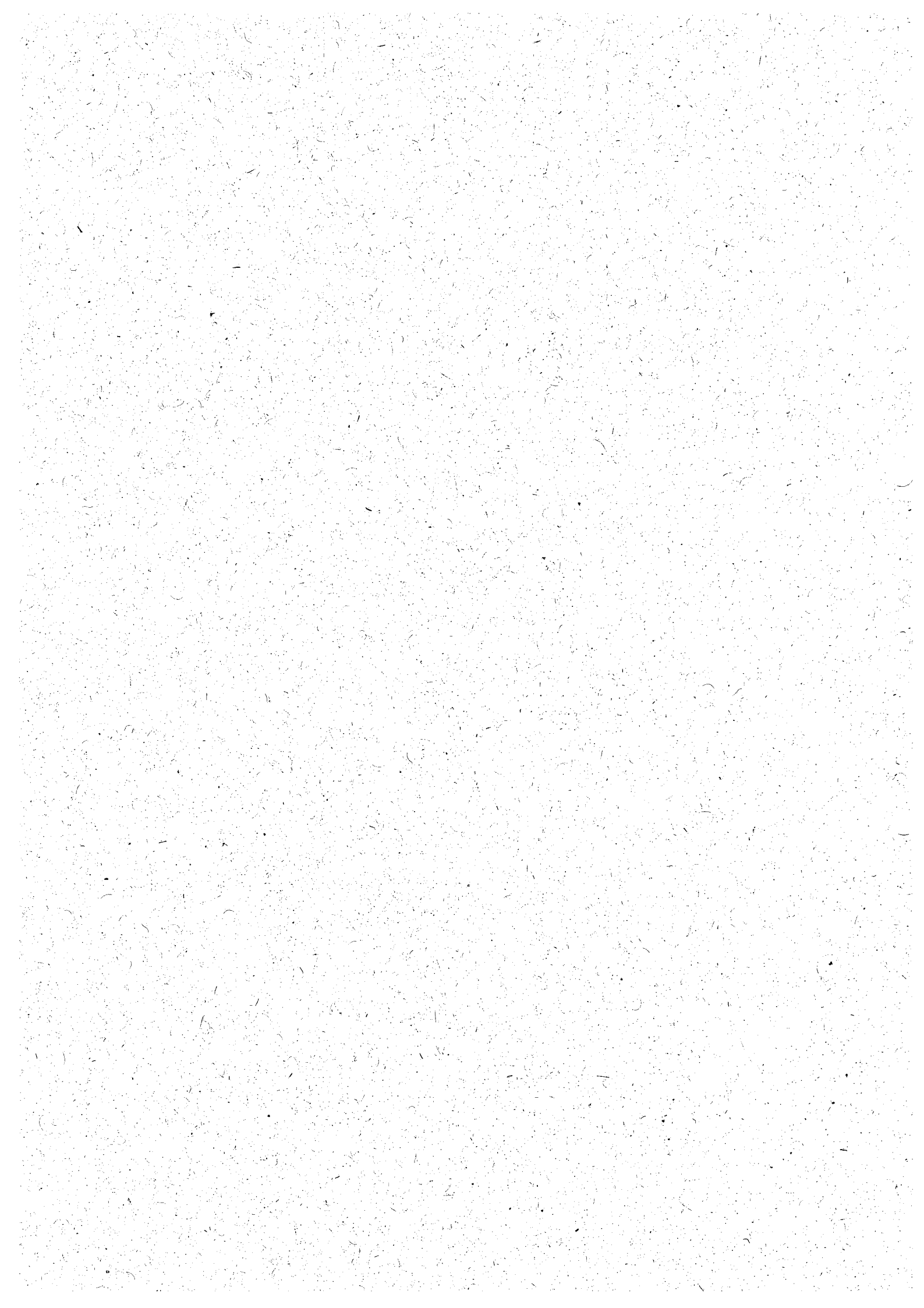
CPF	Nome	Tipo de Assinatura
100.068.736-85	CIRO REIS LULA SILVA	
543.240.686-15	MAISA CONSUELO DOS REIS	

Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
Habilitação Jurídica		

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei Aceito

Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Aceito





de Pessoa Jurídica)

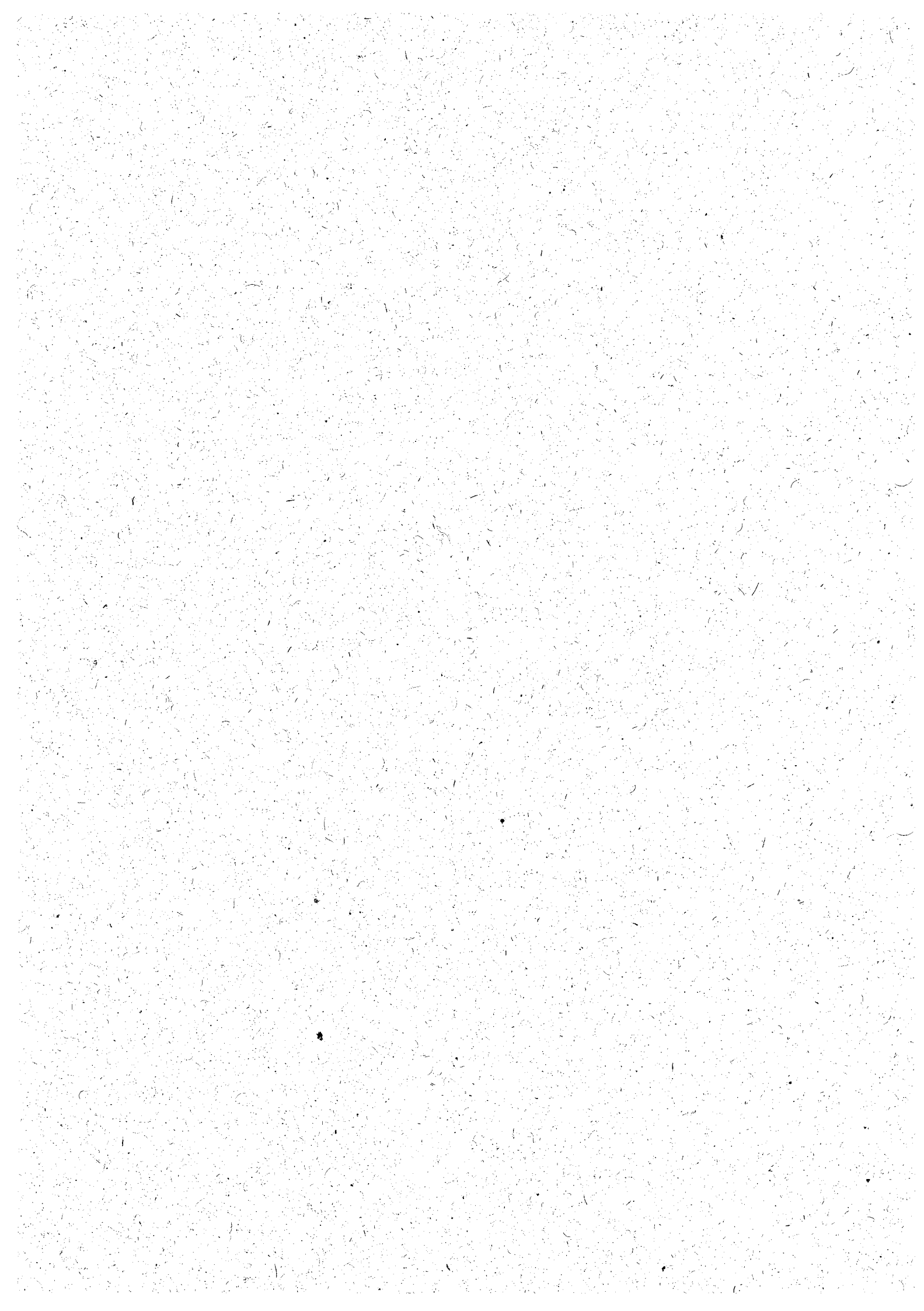
Declaração de menores	Aceito	
Regularidade Fiscal Básica		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	14/05/2018
Inscrição no CNPJ	Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	14/07/2018
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	16/05/2018
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	VENCIDO	03/11/2014
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	VENCIDO	30/09/2016
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	14/07/2018
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	VENCIDO	25/12/2016
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	
Qualificação Econômico-financeira		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	VENCIDO	30/04/2017
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	VENCIDO	24/01/2016
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	VENCIDO	30/04/2009

Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

Telefone(s)

039150835





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br



CONTRATO Nº 9045814

MATRÍCULA NO SIAD Nº: 1230750

PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS: 17/11/17

PÁGINA: 34

192
A

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E PERIFÉRICA ADJACENTE DE EDIFICAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS E A EMPRESA EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.843.929/0001-00, situada na Alameda Vereador Álvaro Celso, nº 100, bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada legalmente por seu Diretor de Planejamento Gestão e Finanças Sr. José Policarpo Moreira Meca, através do Hospital Regional Antônio Dias, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.843.929/0012-63, situada à Rua Major Góte, nº 1.231 – Bairro Centro – Patos de Minas - MG, representada pelo Diretor Geral Rubens de Oliveira, MASP nº 10380178, CPF: 480.970.206-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.598.911/0001-74, Inscrição Estadual Isenta, sediada a Rua Cesário Alvim, nº 1706, Centro, Patrocínio/MG, CEP: 38740-000, neste ato representada por seus sócios: Ciro Reis Lula Silva, Identidade MG-14.249.949 - CPF: 100.068.736-85 e Maisa Consuelo dos Reis, Identidade MG-2.784.255 - CPF: 543.240.686-15, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0518005 000100/2015, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações do Hospital Regional Antônio Dias- HRAD/FHEMIG, firmado em 19/11/2015, regido pela lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos Decretos nº. 44.786 de 19 de abril de 2008, nº. 45.902 de 27 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, e nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, pela Resolução Conjunta SEPLAG /SEF 8727 de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

- 1) **Prorrogação do prazo de vigência** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas, e periférica adjacente de edificações do Hospital Regional Antônio Dias- HRAD/FHEMIG, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0518005 000100/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, correspondendo ao período de 20/11/2017 a 19/11/2018;

Maisa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço global do presente termo aditivo permanece em **R\$ 10.182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso financeiro para pagamento da despesa deste Termo correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 2271.10.302.002.4099-0001, objeto de gasto 339039-61 fontes 10.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Minas Gerais", Órgão Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas e disposições constantes no termo original permanecem inalteradas, vigorando em toda sua plenitude para todos os efeitos legais.

Assim, estando justos e contratados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 16/11/17.

José Policarpo Moreira Meca

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG

Rubens de Oliveira

Diretor Geral/HRAD

Ciro Reis Lula da Silva

Sócio da Contratada

Maisa Consuelo dos Reis

Sócia da Contratada

EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

Testemunhas:

1) Lúcio Campos Borges

Lúcio Campos Borges, MASP-1307799-5 - Gestor do Contrato

2) Cirineia Lessaio Lula da Silva



CONTRATO Nº 9045814

MATRÍCULA NO SIAD Nº: 01230750

PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS: 20/11/2015

PÁGINA: 55

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E PERIFÉRICA ADJACENTE DE EDIFICAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS E A EMPRESA EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.

PROCESSO N.º 0518005 100/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO: 29/10/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.843.929/0001-00, situada na Alameda Vereador Álvaro Celso, nº. 100, bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Fernando Antônio Brandão, Masp nº 11022720, CPF nº 256.271.396-69, mediante delegação de competência conforme Portaria Presidencial nº 1068, de 28 de maio de 2015, publicada em 04/06/2015, através do Hospital Regional Antônio Dias, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.843.929/0012-63, situada à Rua Major Gote, 1.231 – Centro – Patos de Minas - MG, representada pela Gerente Administrativa Ana Maria Marra, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.598.911/0001-74, Inscrição Estadual Isenta, sediada a Rua Cesário Alvim, nº 1706, Centro, Patrocínio/MG, CEP: 38740-000, neste ato representada por Sandra Ferreira Lula da Silva, Identidade M-3.411.111, CPF: 738.074.786-04, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0518005 000100/2015, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações do Hospital Regional Antônio Dias- HRAD/FHEMIG.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001 e, Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e Decreto nº 37.924 de 16 de maio de 1996, Decreto nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto nº 44786, de 18 de abril de 2008, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações do Hospital Regional Antônio Dias- HRAD/FHEMIG, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0518005 000100/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R\$ 10.182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
CEP: 30150-260 – Fone: 0(xx)31 3239-9500 – Fax: 0(xx)31 3239-9579 – Caixa Postal: 1283
Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br/> E-mail: fhemig@mg.gov.br

Sônia Maria Moreira
Procuradora/FHEMIG - OAB/MG 22.319
Coordenadora do Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

LOTE	ITEM	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	01	6904	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações do Hospital Regional Antônio Dias- HRAD/FHEMIG, conforme Anexo Técnico NCR 01/2015.	R\$10.182,00

Cláusula Terceira – DO LÓCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 0518005.000100/2015, no endereço indicado.

I – A prestação de serviço deverá ter início em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação da gestora do contrato – Priscila Portes Almeida.

II – O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
- b) definitivamente, após execução provisória, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação, observado o disposto no art. 10 do Decreto nº. 37.924/96.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerada a prestação do serviço em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

V – A gestora Priscila Portes Almeida – MASP:12644712, acompanhará a qualidade dos serviços em conformidade com o Edital, com os termos contratuais e com a proposta apresentada.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

§1º A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta contratação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, disponível no sítio www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº. 45.035/2009.

§2º Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, deverão ser remetidas ao CONTRATANTE as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº. 37.924/96.

§3º As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

§4º O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§5º Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.



Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 2271 - 10.302.002.4006.0001, objeto de gasto 339039-61, fontes 10.1 e 60.1.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:


§1º - DO CONTRATANTE

- I – fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- II – proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
- III – comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- IV – promover o recebimento provisório e definitivo no prazo fixado;
- V – efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;

§2º - DA CONTRATADA

- I – mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação de serviços;
- II – prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Anexo I do Edital;
- III – cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE;
- IV – cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- V – providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;
- VI – responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- VII – iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital;
- VIII – observar os horários determinados pelo CONTRATANTE;
- IX – fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado;
- X – disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
- XI – manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- XII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIII – arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- XIV – responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- XV – promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
CEP: 30150-260 – Fone: 0(xx)31 3239-9500 – Fax: 0(xx)31 3239-9579 – Caixa Postal: 1283
Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br/> E-mail: fhemig@mg.gov.br


Sônia Maria Moreira
Procuradora/FHEMIG - OAB/MG 22.319
Coordenadora do Administrativo

XVI – exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

XVII – manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XVIII – a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recurso;

XIX – responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XX – Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XXI – Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS.

XXII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011.

Cláusula Sétima – DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I – advertência por escrito;

II – multa, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviços não realizados;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 47, §1º, do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;

IV – Declarações de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade de acordo com artigo 47, §2º e artigo 48 do Decreto nº 45.902/2012.

§1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- I – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- II – retardamento imotivado da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- III – paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- IV – prestação de serviço de baixa qualidade;

§2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

§5º As sanções relacionadas nos incisos III e IV da cláusula Sétima serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP”.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela gestora Priscila Portes Almeida - MASP 12644712, a qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, com tal definido pela lei civil.

§3º O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços deverá ter início em até 10 (dez) dias a partir da Autorização da Nota de Empenho.

Cláusula Décima Segunda - DO REAJUSTAMENTO

Os valores previstos neste Contrato poderão ser reajustados, após 12 meses, da assinatura do Contrato, mediante justificativa e solicitação formal da empresa. O índice de reajuste será o IPCA, podendo ser adotado outro índice mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

§1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação do serviço objeto deste pregão.

Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir, quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Patos de Minas, 19 de novembro de 2015.


Fernando Antônio Brandão

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG.


Ana Maria Marra

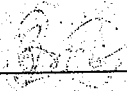
Gerente Administrativo/HRAD


Sandra Ferreira Lula da Silva

Representante Legal da Contratada

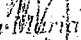
EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

Testemunhas:

1) 
Priscila Portes Almeida - MASP 12644712 - Gestora do Contrato

2) _____

Alameda Vereador Alvaro Celso, 100 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
CEP: 30150-260 – Fone: 0(xx)31 3239-9500 – Fax: 0(xx)31 3239-9579 – Caixa Postal: 1283
Site: <http://www.fhemig.mg.gov.br/> E-mail: fhemig@mg.gov.br


Sônia Maria Moreira
Procuradora/FHEMIG - OAB/MG 22.319
Coordenadora do Administrativo



Assunto: Comunicado

De: "Sandra Ferreira Lula da Silva" <sandralula@equilibriosaudeambiental.com.br>

Data: 24/04/2018 15:11

Para: <hrad.ncr@fhemig.mg.gov.br>

Boa tarde Amanda,

A Empresa Equilíbrio Saúde Ambiental atende apenas a unidade do Hospital Regional Antonio Dias da rede FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Atenciosamente,

Sandra F. Lula da Silva

Fixo: (34)3061-1900/3821-9276

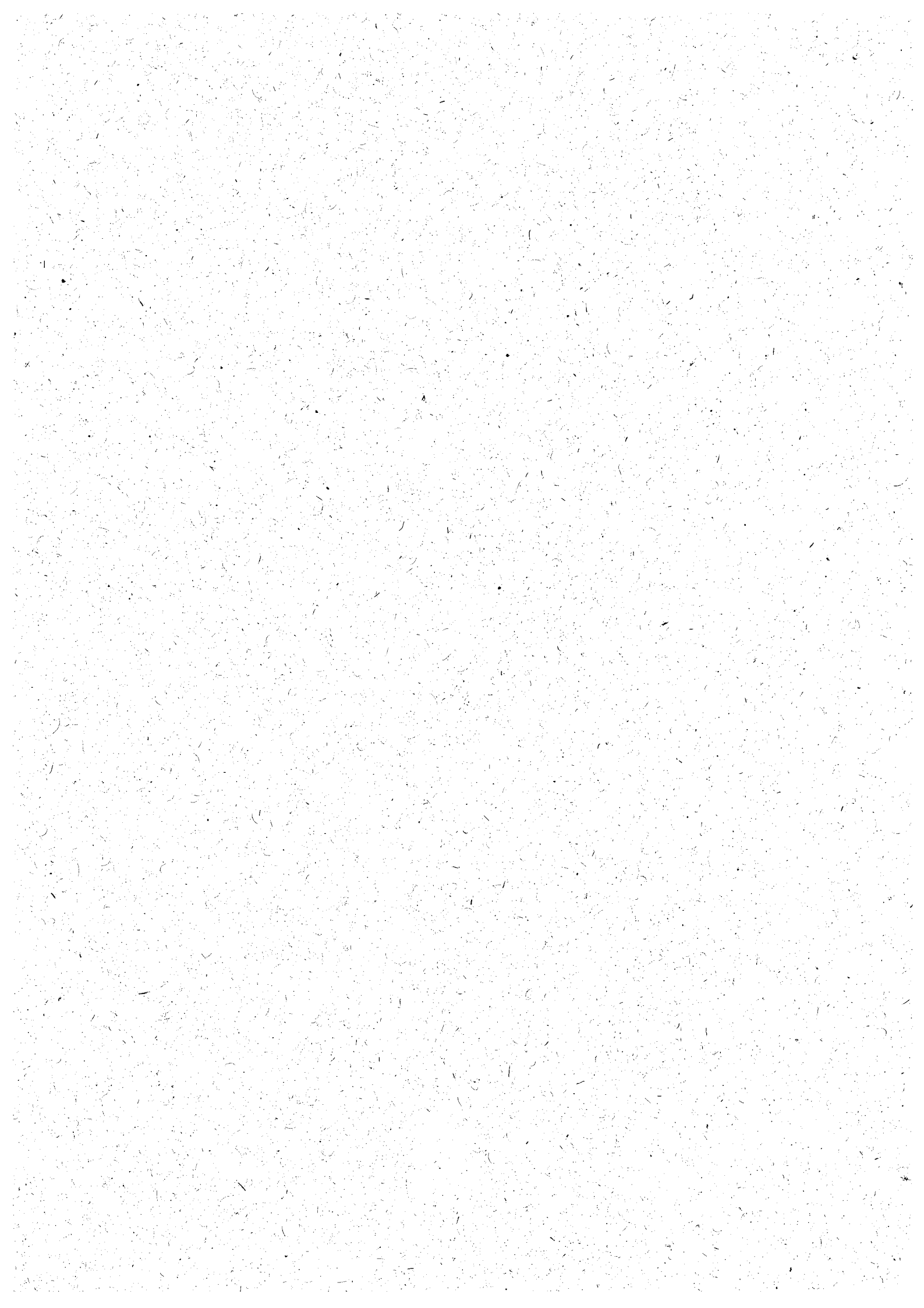
Cel: (34)9168-0951(vivo)8868-0970(Oi)

Supervisão

EQUILÍBRIO SAÚDE AMBIENTAL



Livre de vírus. www.avast.com



VI



Assunto: Fw: Fwd: RES: RES: Pendências Equilibrio
De: "Gerencia de Riscos" <hrad.grisco@fhemig.mg.gov.br>
Data: 23/04/2018 16:49
Para: Núcleo de Risco <hrad.ncr@fhemig.mg.gov.br>

Atenciosamente,

Priscila Portes Almeida - M12644712
Coordenadora do Núcleo de Risco
Gerente de Risco
HRAD/FHEMIG
(34) 3818-6010

From: hrad.gerencia
Sent: Friday, April 20, 2018 2:08 PM
To: hrad-grisco
Subject: Fwd: RES: RES: Pendências Equilibrio

Priscila,

Este email e anexo deverão constar no processo de quebra.

Atenciosamente,



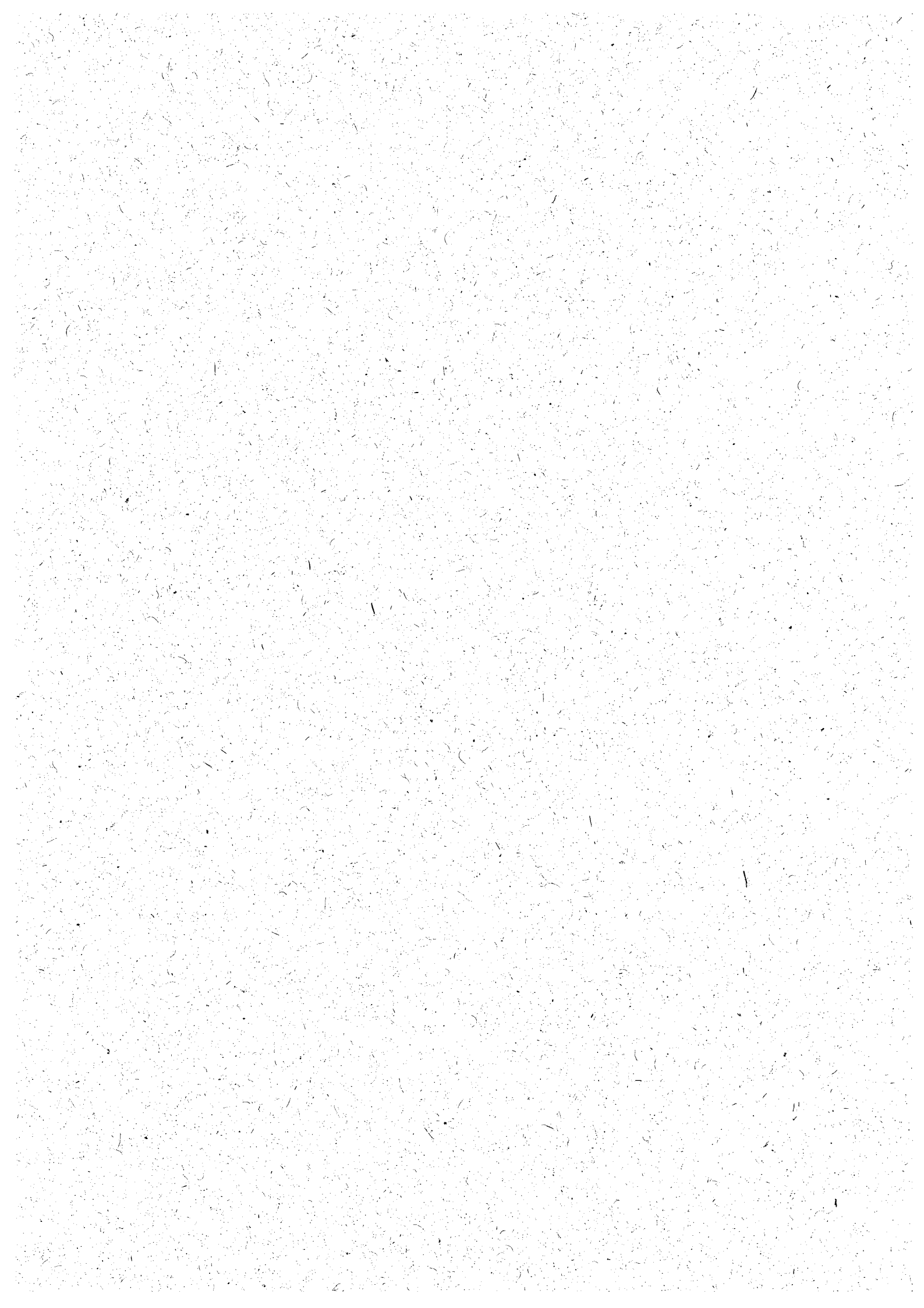
----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: Pendências Equilibrio
Data: Fri, 20 Apr 2018 12:55:00 -0300
De: GEOFIC <mailto:geofic@fhemig.mg.gov.br>
Para: 'hrad.gerencia' <mailto:hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>, 'hrad-grisco' <mailto:hrad.grisco@fhemig.mg.gov.br>
CC: <mailto:geofic@fhemig.mg.gov.br>, "Ailton \((Contabilidade)\)" <mailto:ailton.avila@fhemig.mg.gov.br>

Shyrleny, boa tarde!

Informamos a situação – nesta data – das liquidações indicadas para subsidiar uma possível quebra da ordem de cronologia de pagamento em favor da empresa *EQUILÍBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA.*, a saber:

- <!--[if !supportLists]-->1. <!--[endif]-->R\$ 838,50, com registro de liquidação datado de 27/12/2017, ou seja, apresenta 114 dias em aberto;
- <!--[if !supportLists]-->2. <!--[endif]-->R\$ 848,50, com registro de liquidação datado de 24/01/2018, ou seja, apresenta 86 dias em aberto;
- <!--[if !supportLists]-->3. <!--[endif]-->R\$ 848,50, com registro de liquidação datado de 13/03/2018, ou seja, apresenta 38 dias em aberto;





<!--[if !supportLists]-->4. <!--[endif]-->R\$ 848,50, com registro de liquidação datado de 22/03/2018, ou seja, apresenta 29 dias em aberto;

Na oportunidade enviamos o relatório anexo, no qual consta a situação da empresa em relação a toda a Rede Fhemig e o respectivo posicionamento de cada nota fiscal liquidada, isto de acordo com dados extraídos do SIAFI- MG também na data de hoje.

Atenciosamente,

Jéssica Lellis Gomes Dias
Supervisora de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
Telefone: (31) 3239-9630

De: hrad.gerencia [<mailto:hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 20 de abril de 2018 11:41

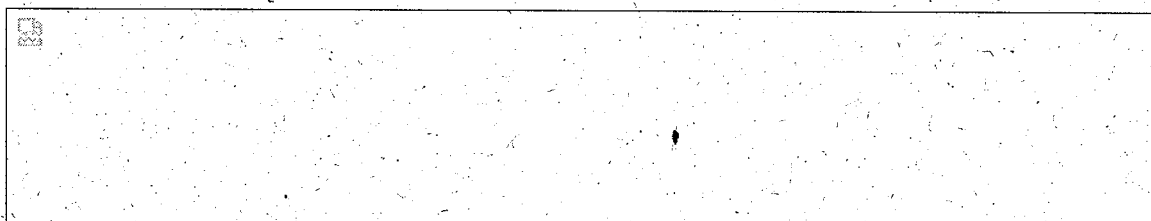
Para: GEOFIC ADC; hrad-grisco

Assunto: Fwd: RES: Pendências Equilíbrio

Bom dia!

Conforme orientações da DPGF, solicito novamente parecer sobre o Fornecedor Equilíbrio Saúde Ambiental CNPJ 08.598.911/0001-74, quanto à situação geral do credor em relação à Rede Fhemig, no que tange seu posicionamento na ordem cronológica diária e de adimplemento financeiro. Solicito urgência, visto que a empresa irá suspender o fornecimento a partir de 12/04.

Atenciosamente,



----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Pendências Equilíbrio

Data: Fri, 20 Apr 2018 09:22:57 -0300

De: Gustavo Djogenes Gonçalves <mailto:gustavo.diogenes@fhemig.mg.gov.br>

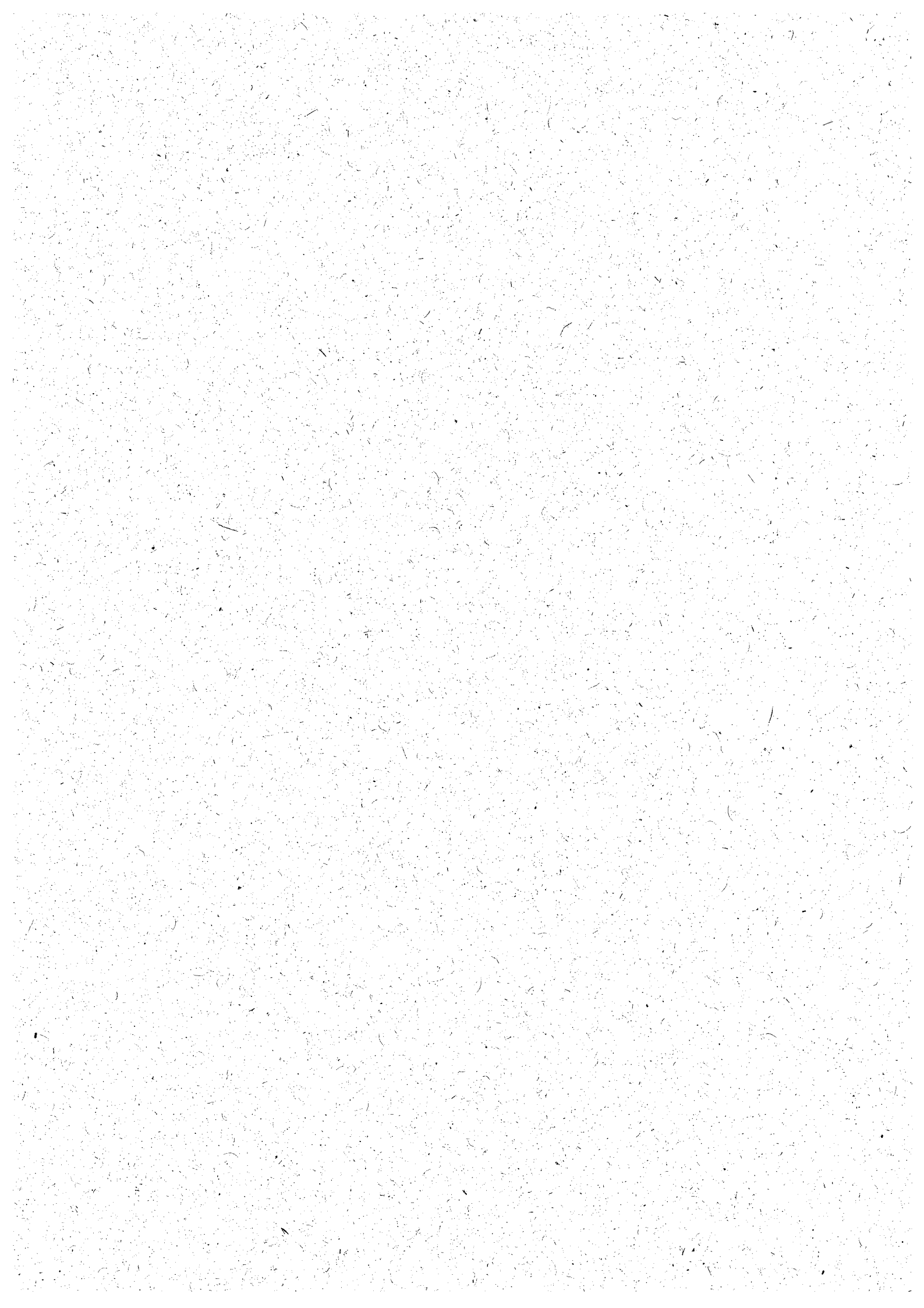
Para: 'hrad.gerencia' <mailto:hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>

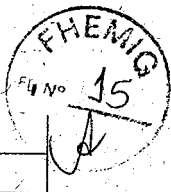
CC: 'hrad-grisco' <mailto:hrad.grisco@fhemig.mg.gov.br>, <mailto:hrad.financeiro@fhemig.mg.gov.br>

Bom dia.

Segue a relação de NF's pendentes de pagamento da empresa Equilíbrio Saúde Ambiental:

Empenho	Nota Fiscal	Valor (R\$)	Data de Liquidação
1607/17	13827	R\$ 838,50	27/12/2017
1817/17	14469	R\$ 848,50	13/03/2017





1837/17	14093	R\$ 848,50	24/01/2017
71/18	14730	R\$ 848,50	22/03/2017

A última listagem de pagamento enviada ainda em 07/03/2018 contemplou notas fiscais cuja liquidação (entrada da nota no sistema) ocorreu até 08/12/2017. As notas fiscais da empresa tiveram data de liquidação posterior à esta data de referência para pagamento, deve-se aguardar nova liberação financeira por parte do Estado para efetuarmos o pagamento pendente. Infelizmente no momento não possuímos previsão de quando ocorrerá a referida liberação. Vale ressaltar que, em virtude da atual situação econômica, o Estado tem atrasado o pagamento dos valores pendentes, em alguns casos extrapolando o prazo de 90 dias de atraso. Contudo, salientamos que as pendências estão sendo monitoradas e assim que ocorrer liberação de recursos o pagamento será prontamente realizado por esta unidade.

Atenciosamente.

Descrição: cid:image001.jpg@01D3CCC3.F18439E0

De: hrad.gerencia [mailto:hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de abril de 2018 09:21

Para: janaina.oliveira; Gustavo Diogenes

Cc: hrad-grisco

Assunto: Pendências Equilíbrio

Prezados,

Favor informar as pendências da empresa Equilíbrio.

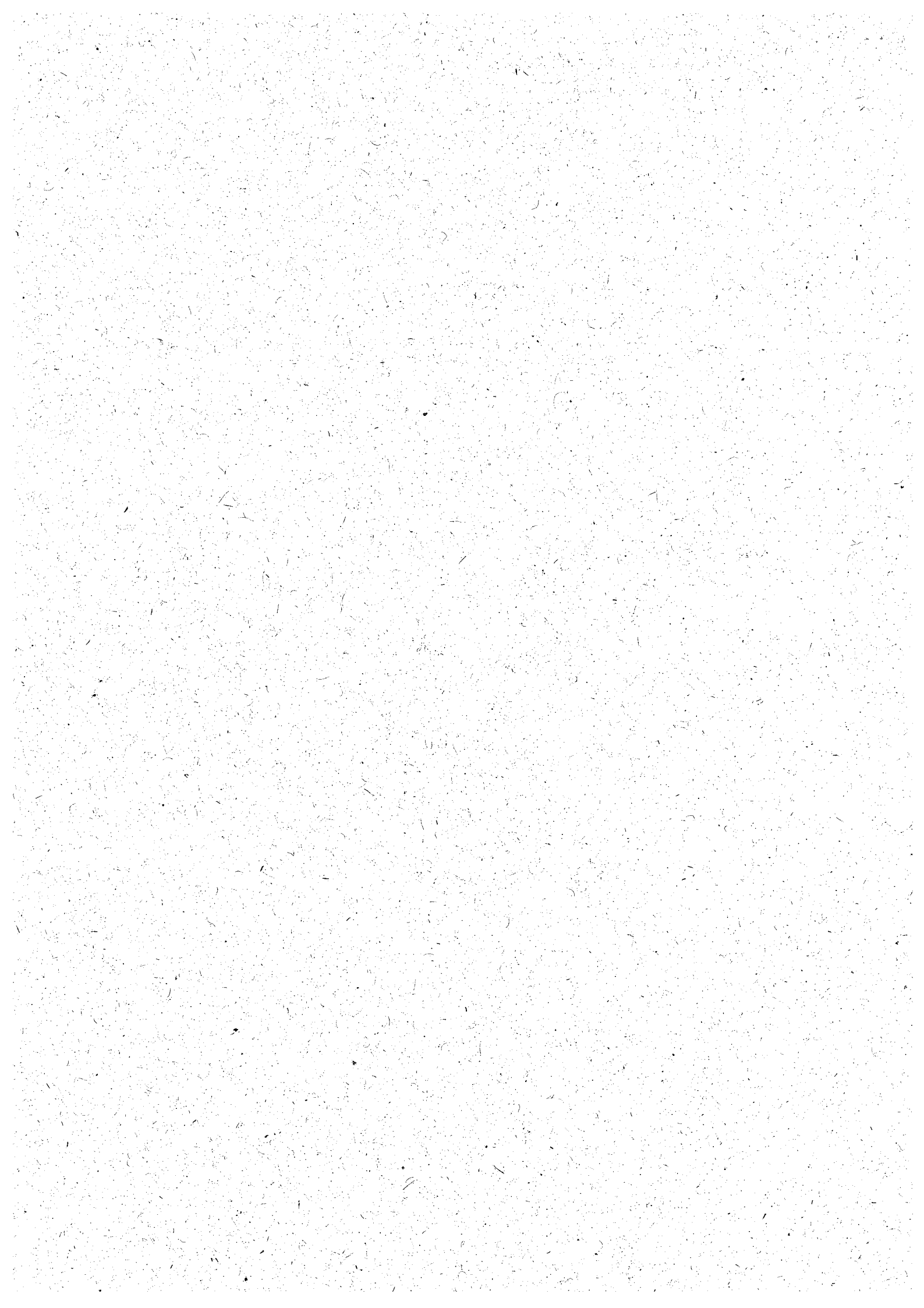
Atenciosamente,



Anexos:

Equilíbrio Saude Ambiental.pdf

21,9KB



Contas a Pagar Por Credor



CREDOR: EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFF	Nº EMP.	ELEM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRASO
2381	2017	2017	2270023	3900101	1607	39	61	838,50	27/12/2017	-114
3755	2018	2017	2270023	3900101	1837	39	61	848,50	24/01/2018	-86

Resumo para 'CREDOR' = EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA (2 registros de detalhe)

SOM 1.687,00

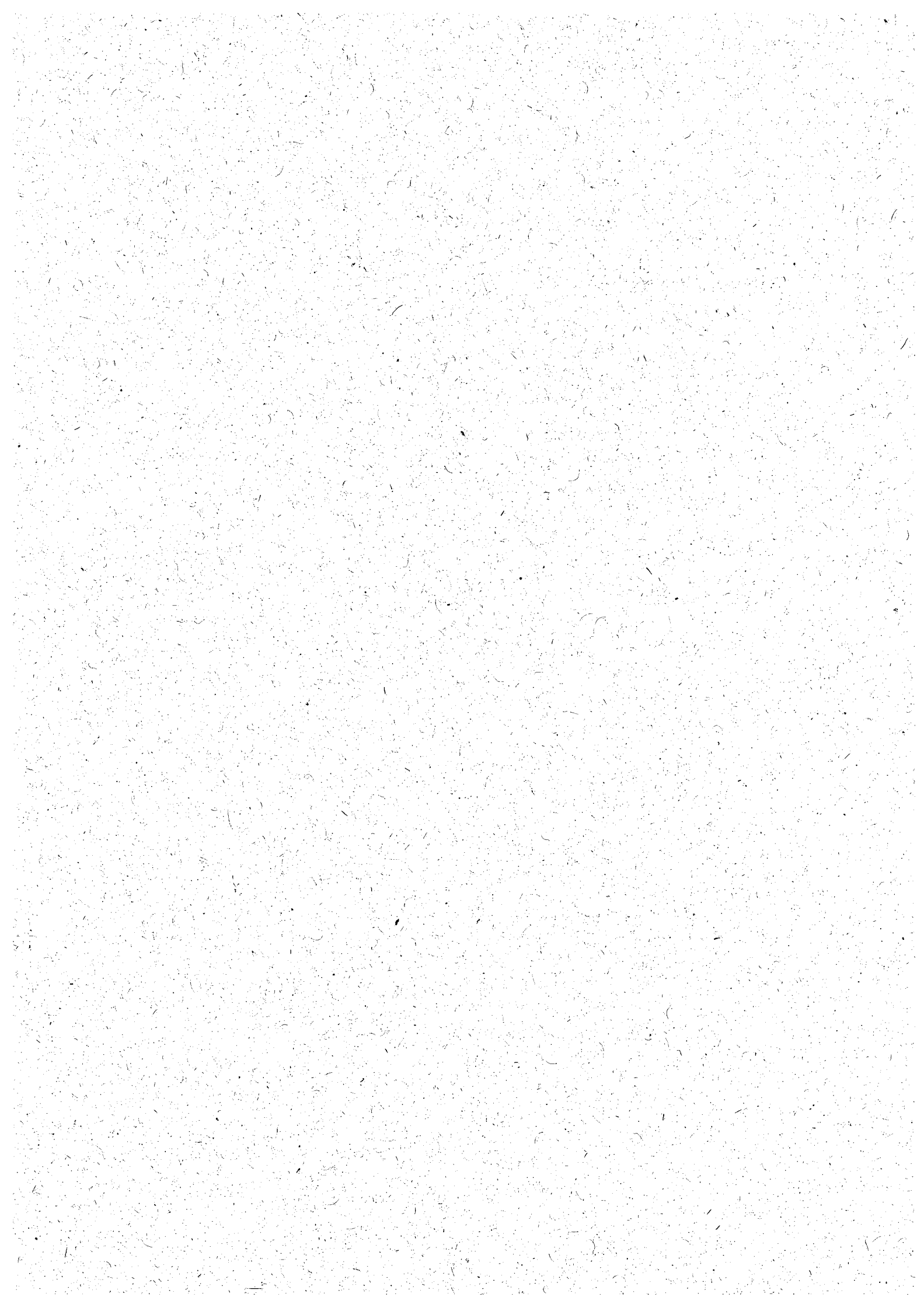
CREDOR: EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFF	Nº EMP.	ELEM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRASO
7216	2018	2017	2270023	3900101	1817	39	61	848,50	13/03/2018	-38
8166	2018	2018	2270023	3900101	71	39	61	848,50	22/03/2018	-29

Resumo para 'CREDOR' = EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME (2 registros de detalhe)

SOM 1.697,00

TOTAL GERAL 3.384,00





De: hrad.gerencia [mailto:hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de março de 2018 16:43
Para: sandralula@equilibriosaudeambiental.com.br
Cc: PGRSS <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>
Assunto: Fwd: RES: Fwd: RES: Dedetização casa da gestante

Boa tarde Sandra,

Sobre os serviços a serem prestados ao HRAD, solicitamos posicionamento da empresa.

Constam em aberto as seguintes nf e empenhos:

NF 13827 / Empenho 1607 = 27/12/2017
NF 14469 / Empenho 1817 = 13/03/2018
NF 14093 / Empenho 1837 = 24/01/2018

Como é de conhecimento, o Estado está passando por um momento econômico singular, e os pagamentos dos fornecedores a partir de 09 de dezembro estão em aberto.

Pela Lei 8.666, que rege o contrato, a empresa pode suspender/rescindir o contrato apenas depois de 90 dias de atraso, contados do recebimento definitivo, neste caso, a liquidação da NF.

As datas de liquidação são 27/12, 24/01 e 13/03, assim, nenhuma das notas completaram 90 dias de atraso, e não temos governabilidade para realizar os pagamentos, em detrimento de outros fornecedores que estão com atraso ainda maior.

Solicitamos que seja mantido o serviço, visto a essencialidade da instituição, e os grandes problemas que podemos enfrentar em decorrência da falta deste.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Shyrleay Cristina de Andrade
MASP 12104352
Gerente Administrativa
HRAD/ FHEMIG
Telefone: (34) 3818 6002

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Fwd: RES: Dedetização casa da gestante
Data: Thu, 15 Mar 2018 13:19:10 -0300
De: Gustavo Diogenes <gustavo.diogenes@fhemig.mg.gov.br>
Para: 'hrad.gerencia' <hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>
CC: <hrad.financeiro@fhemig.mg.gov.br>, <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Segue a data de liquidação das NF's pendentes de pagamento:

NF 13827 / Empenho 1607 = 27/12/2017
NF 14469 / Empenho 1817 = 13/03/2018
NF 14093 / Empenho 1837 = 24/01/2018

Assunto: Re: Fwd: RES: Dedetização casa da gestante

De: "hrad.gerencia" <hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>

Data: 20/03/2018 12:21

Para: Sandra Ferreira Lula da Silva <sandralula@equilibriosaudeambiental.com.br>

CC: PGRSS <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>

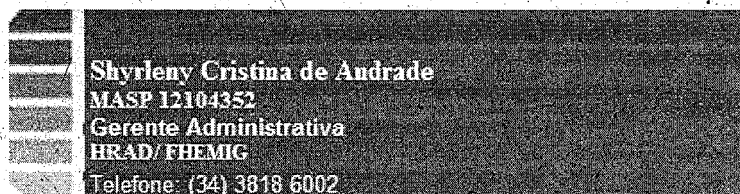
Sandra,

Agradecemos a compreensão e parceria de sempre! Quando informo das questões de suspensão, é sobre a finalidade de explicar que não temos nesse momento, forma de antecipar o pagamento, antes de decorrido os 90 dias de atraso.

Solicitei à Priscila, que nos lê em cópia, para verificar as pendências, pois, no financeiro, estão apenas as três notas informadas.

Estamos trabalhando para minimizar os transtornos causados por este atraso, assim, podemos estabelecer meios para que estas notas encaminhadas pela empresa, cheguem ao Financeiro com a maior brevidade, Considerando a data da primeira nota fiscal, acredito que ela será paga na próxima listagem.

Atenciosamente,



Em 20/03/2018 08:50, Sandra Ferreira Lula da Silva escreveu:

Bom dia Shyrleny!

Primeiramente quero esclarecer que os serviços não foram cancelados. Muito pelo contrário, quinzenalmente nossos técnicos fazem o monitoramento e vistoria no hospital (cronograma em anexo).

Vários serviços pontuais estão sendo feitos normalmente para atender emergências. Somente não consegui atender necessidades tais como marimbondos, abelhas, cupins e madruvãs.

Conforme nosso cronograma no dia 29 será feita a desinsetização nas caixas de esgoto. Devido ao alto volume de chuvas não foi possível fazer no mês de fevereiro.

Em relação aos roedores o próximo monitoramento é no dia 22. Já foi informado ao técnico para avaliar as ocorrências de indícios de ratos próximo ao setor de manutenção.

Quanto aos pagamentos, solicito ao financeiro para me posicionar sobre estas pendências, pois segundo constam em nosso sistema são quatro parcelas pendentes e ontem completou a quinta (*desconsiderar esta informação caso tenha sido quitada alguma parcela*).

Mas, de qualquer forma fiquem tranquilos pois sabemos das dificuldades que vocês enfrentam e o que tiver dentro das nossas possibilidades continuaremos atendendo normalmente.

Atenciosamente,

Sandra F. Lula da Silva

Fixo: (34)3061-1900/3821-9276

Cel: (34)9168-0951(vivo)8868-0970(Oi)

Supervisão

EQUILÍBRIO SAÚDE AMBIENTAL

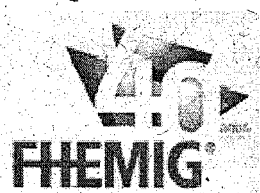


Atenciosamente,



Gustavo Diogenes Gonçalves

TOS - Auxiliar Administrativo
Serviço de Finanças / HRAD / FHEMIG
Tel.: (34) 3818-6005

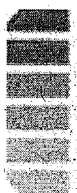


De: hrad.gerencia [mailto:hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 12:17
Para: janaina.oliveira; Gustavo Diogenes
Assunto: Fwd: Fwd: RES: Dedetização casa da gestante

Prezados,

Favor informar as datas de liquidação.

Atenciosamente,



Shyrleny Cristina de Andrade
MASP 12104352
Gerente Administrativa
HRAD/FHEMIG
Telefone: (34) 3818 6002



----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: RES: Dedetização casa da gestante
Data: Thu, 15 Mar 2018 12:00:59 -0300
De: PGRSS-HRAD <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>
Para: hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br

Prezada Gerente,

Peço orientação sobre a conduta a ser tomada com a empresa Equilíbrio, responsável pelo controle de pragas no HRAD.

Att,
Priscila Portes Almeida
NCR

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: Dedetização casa da gestante
Data: Wed, 14 Mar 2018 20:39:45 -0300
De: Sandra Ferreira Lula da Silva <sandralula@equilibriosaudeambiental.com.br>
Para: PGRSS-HRAD <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>
CC: patos@equilibriosaudeambiental.com.br

Boa noite Priscila!

Estou tentando a liberação da matriz para a execução dos serviços. Visto que as parcelas de novembro a fevereiro estão pendentes de pagamento, tenho conseguido atender algumas emergências de vocês. Mas estamos de fato precisando fazer uma desinsetização geral no hospital. No entanto, desde o início de 2018 nosso sistema está bloqueando alguns serviços para clientes inadimplentes.

**Vou entrar em contato com nossa gestora e explicar a situação. Se for liberado agendaremos o mais urgente possível.

Segue abaixo a relação das parcelas em aberto:

Relatório de Contas à Receber por Data Vencimento										
Código	Nome Fantasia	Dt Emissã	Pr Dt. Pagto	Vr.Parce	Vr.Pago	Acresc.	Desc	Jr%	Total	Nr.Doc. Boleto
19/11/2017										
48278	HOSPITAL REGIONAL	20/12/2016	12	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50	
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50	
19/12/2017										
81669	HOSPITAL REGIONAL	11/12/2017	1	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50	
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50	
19/01/2018										
81670	HOSPITAL REGIONAL	11/12/2017	3	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50	
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50	
19/02/2018										
81671	HOSPITAL REGIONAL	11/12/2017	3	848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	848,50	
Sub Total de Parcelas por Data:				1	0,00				848,50	
Total Geral de Parcelas:				4	0,00				3.394,00	

Sandra F. Lula da Silva
 Fixo: (34)3061-1900/3821-9276
 Cel: (34)9168-0951(vivo)8868-0970(Oi)
 Supervisão
EQUILÍBRIO SAÚDE AMBIENTAL



De: PGRSS-HRAD [mailto:hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 14:23
Para: Sandra Ferreira Lula da Silva <sandralula@equilibriosaudeambiental.com.br>
Assunto: Fwd: Dedetização casa da gestante

Boa tarde Sandra,

Fui informada que no corredor de acesso a Casa da Gestante está com grande incidência de baratas, causando até um acidente de trabalho com uma servidora da Unidade. Peço providências urgentes. Na última visita em 08/03/18, o Daniel relatou a necessidade de realizar o controle de baratas.

Verifiquei também que próximo ao setor de Manutenção tem muitas fezes de ratos. Peço reforço das ações de controle.

Em uma das salas do Bloco Cirúrgico há necessidade de controle de cupins. Gostaria de informações sobre esse tipo de manejo.

Ainda não foram resolvidos os problemas com os mandruvás, abelhas e marimbondos.

Frente aos vários problemas relatados peço retorno urgente.

Atenciosamente,

Priscila Portes Almeida
 NCR



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Dedetização casa da gestante

Data: Tue, 13 Mar 2018 14:44:39 -0300

De: Francielly <francielly.tavares@fhemig.mg.gov.br>

Para: hrad.ccih@fhemig.mg.gov.br, hrad.nuveh@fhemig.mg.gov.br, hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br

Boa tarde,

Dia 12/03/2018 houve um pequeno incidente com uma servidora na casa das gestantes devido um grande número de barata que estão saindo do esgoto, a servidora relatou que estava levando material de coleta para o hemomina, quando no corredor de acesso a casa da gestante se deparou com muitas baratas saindo da caixa de esgoto, se assustou e ao correr veio a torcer o joelho direito. Para evitar maiores transtornos por favor verificar se há a possibilidade de fazer uma dedetização na casa da gestante, principalmente próximo as caixas de esgoto que são as causadoras dos problemas com as baratas.

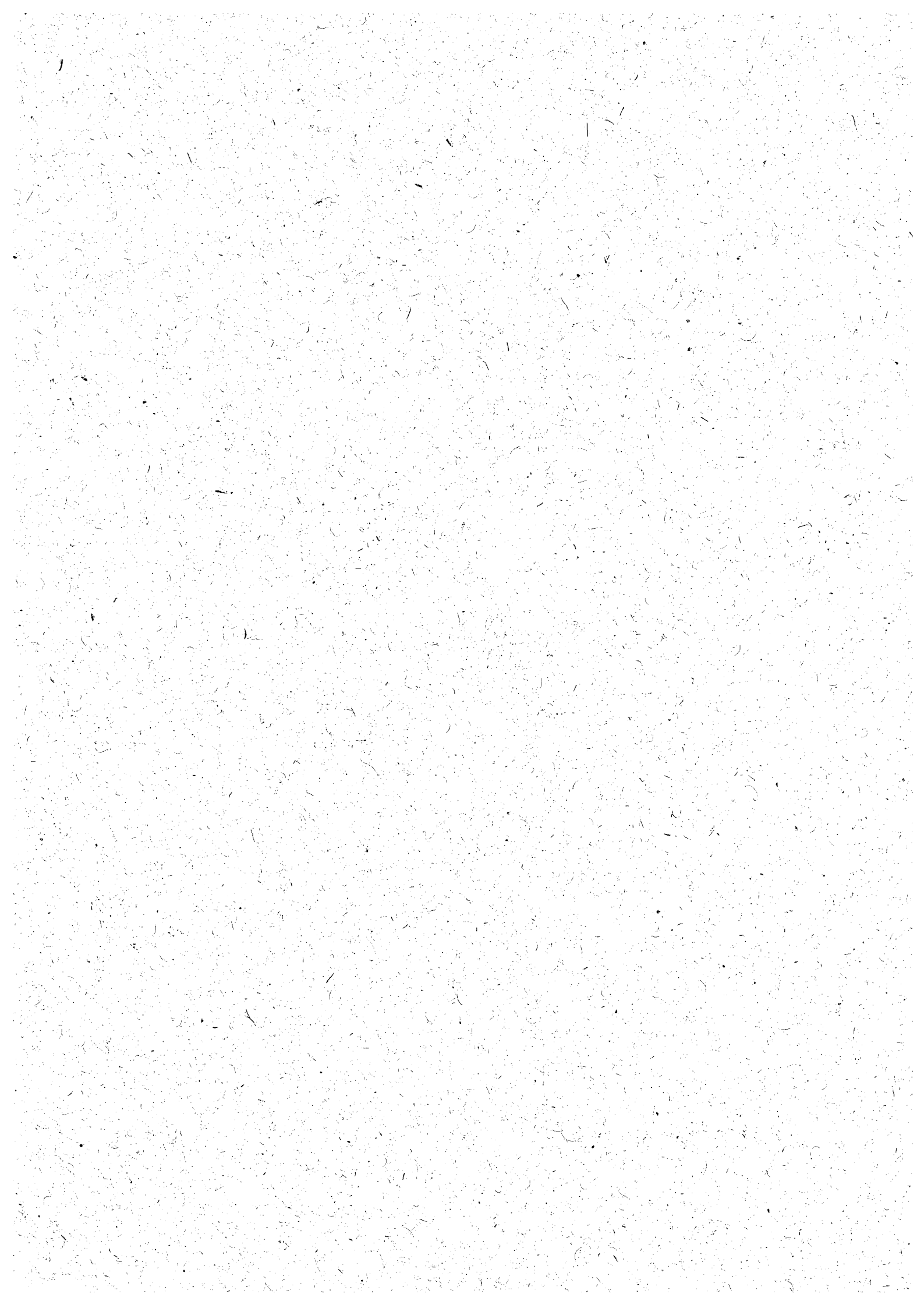
Desde já agradeço.

Francielly Aparecida Tavares Hayashi
Técnica em Segurança no Trabalho
SPMSST/HRAD/FHEMIG
034 - 3818-6097

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Shyrieny Cristina de Andrade
MASP 12104352
Gerente Administrativa
HRAD/FHEMIG
Telefone: (34) 3818 6002





Conforme combinado estaremos também fazendo as aplicações com gel nas áreas gerais do hospital onde não for possível efetuar a pulverização líquida. No entanto, é muito importante que façamos o mais breve possível (preferencialmente em um domingo), a dedetização na maior quantidade de áreas desocupadas para conter a infestação de formigas que se espalhou ao longo do estabelecimento. E, também se possível nesta mesma data efetuar a descupinização no bloco cirúrgico.

**Quanto às abelhas vou lhe encaminhar um relatório que foi feito por nossa responsável técnica e enviado para vocês em 2016 acerca deste problema (segue em anexo).

OBS: Venho novamente reforçar o pedido de que as pendências financeiras sejam regularizadas o mais breve possível. No momento temos seis parcelas pendentes. Embora seja do nosso interesse atendê-los prontamente e com a eficácia de sempre, a imagem da empresa está sendo comprometida visto que devido às irregularidades nos pagamentos alguns serviços ficam bloqueados e culminaram no desequilíbrio do controle das pragas.

Conto com a compreensão de vocês,

Atenciosamente,

Sandra F. Lula da Silva

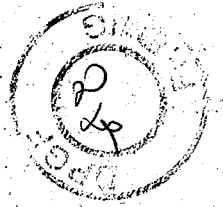
Fixo: (34) 3061-1900/3821-9276

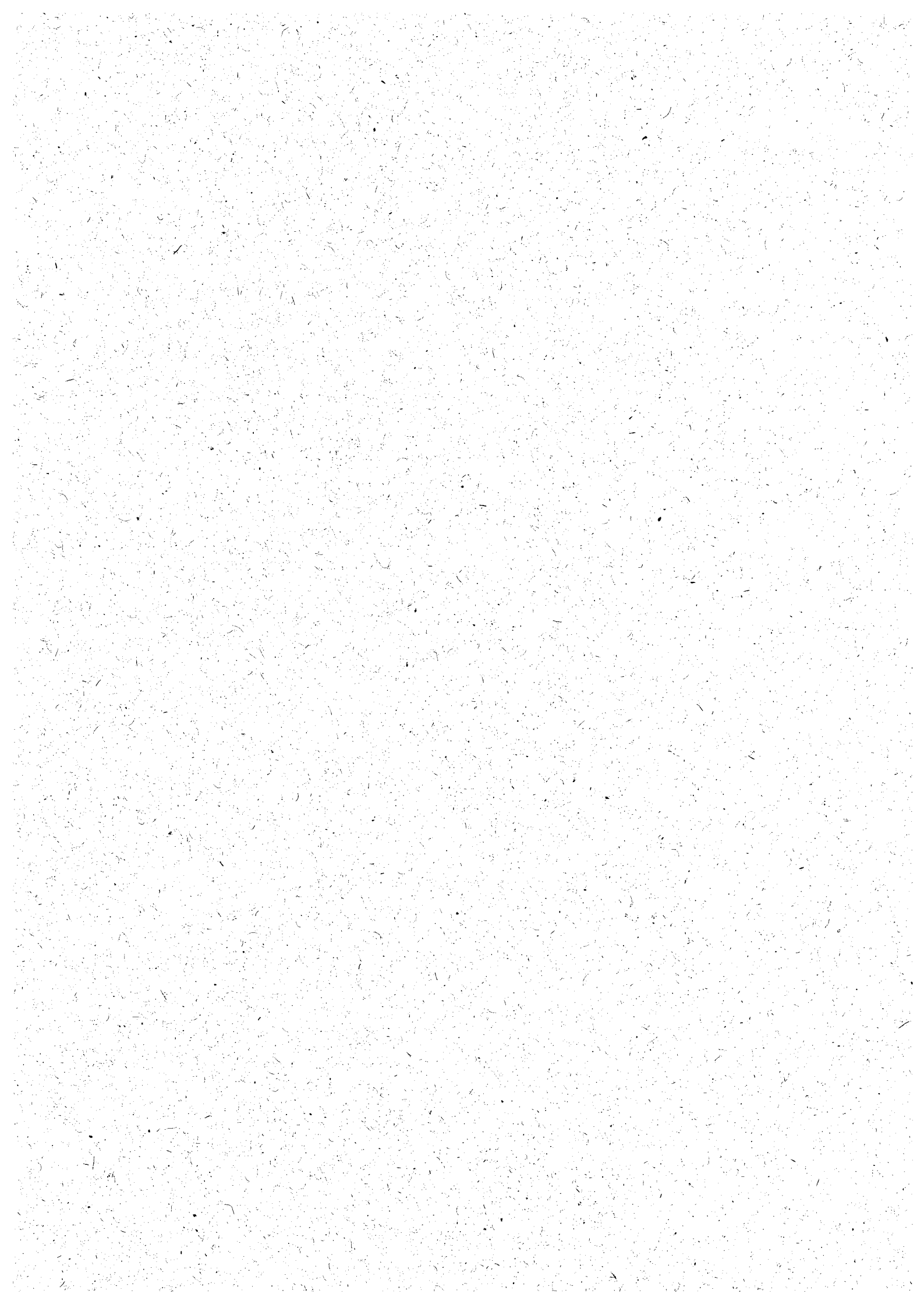
Cel: (34) 9168-0951 (vívo) 8868-0970 (04)

Supervisão

EQUILÍBRIO SAÚDE AMBIENTAL

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>





Assunto: RES: pendência

Data: Mon, 7 May 2018 16:56:13 -0300

De: Sandra Ferreira Lula da Silva <sandra.lula@equilibriosadeambiental.com.br>

Para: 'PGRSS-HRAD' <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>; hrad.ncr@fhemig.mg.gov.br; 'hrad.gerencia' <hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>

CC: patos@equilibriosadeambiental.com.br

Prezados, boa tarde!

Venho novamente solicitar uma posição em relação às pendências financeiras. Ainda constam 06 (seis) parcelas em atraso. Não havendo regularização, teremos que suspender os serviços.

Para a continuidade da qualidade do controle, ele deve ser feito de forma ininterrupta; não podemos correr o risco de haver novas infestações.

Aguardo um retorno de vocês e conto com a compreensão de todos!

Att.,

Sandra F. Lula da Silva

Fixo: (34) 3061-1900/3821-9276

Cel: (34) 99168-0951 (vivo) 98868-0970 (Oi)

Supervisão

EQUILÍBRIO SAÚDE AMBIENTAL

----- Mensagem original -----

De: Sandra Ferreira Lula da Silva [mailto:sandra.lula@equilibriosadeambiental.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de abril de 2018 09:08

Para: 'PGRSS-HRAD' <hrad.pgrss@fhemig.mg.gov.br>; 'hrad.ncr@fhemig.mg.gov.br' <hrad.ncr@fhemig.mg.gov.br>;

'hrad.ctineonatal@fhemig.mg.gov.br' <hrad.ctineonatal@fhemig.mg.gov.br>; 'hrad.gerencia' <hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>;

'monique

'saraiva@fhemig.mg.gov.br' <monique.saraiva@fhemig.mg.gov.br>; 'hrad.blococirurgico@fhemig.mg.gov.br'

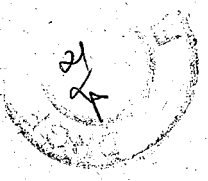
<hrad.blococirurgico@fhemig.mg.gov.br>

Cc: 'patos@equilibriosadeambiental.com.br' <patos@equilibriosadeambiental.com.br>; diretoria@equilibriosadeambiental.com.br

Assunto: RES: pendências

Bom dia Priscila!

Os monitoramentos de roedores são feitos quinzenalmente em toda a área do hospital. Solicito que continue nos informando, se houver outras ocorrências de roedores para que possamos acompanhar em tempo menor, se necessário for.



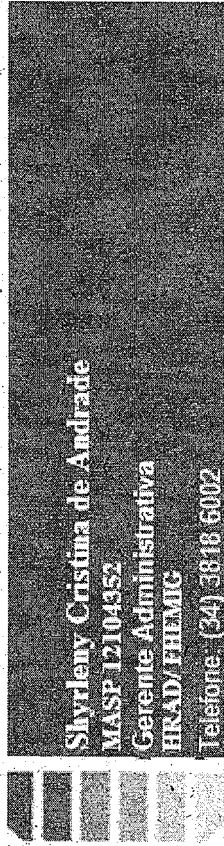
Fernanda Alvarenga

De: hrad.gerencia <hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 10:37
Para: Fernanda Alvarenga; DPGF
Assunto: Fwd: RES: pendência

Fernanda,

Segue notificação do Fornecedor Equilíbrio Saúde Ambiental, sobre a suspensão em caso de não pagamento.

Atenciosamente,



FHEMIG
FUNDAÇÃO HEMATOLOGICA DE MINAS GERAIS

----- Mensagem original -----
Assunto: Fwd: RES: pendência
Data: Tue, 8 May 2018 08:41:03 -0300
De: Amanda NCR <hrad.ncr@fhemig.mg.gov.br>
Para: hrad.gerencia <hrad.gerencia@fhemig.mg.gov.br>

Bom dia Shyrleny!

Conforme solicitado, segue e-mail para andamento do processo de quebra de cronologia da empresa Equilíbrio.

----- Mensagem encaminhada -----

20
10

DESPACHO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED N.º 238922712018

OBJETO: Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento

INTERESSADO(S): Gerencia Administrativa, Hospital Regional Antônio Dias -
EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME

Senhor Diretor,

Inicialmente cabe pontuarmos que esta Fundação apresenta, até a data de 02 de maio de 2018, um passivo financeiro consolidado (valores liquidados) de R\$ R\$95.650.667,42 Desse montante, R\$ 26.600.830,40 referem-se a notas fiscais que já atingiram ou ultrapassaram 90 (noventa) dias em aberto.

O montante de notas fiscais em aberto, iguais ou superiores há 90 (noventa) dias, abarcam os mais diversos elementos de despesas, dentre os quais podemos destacar os de medicamentos, de materiais médicos e de materiais de laboratório.

Em relação à empresa EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME, pode-se verificar, do documento de fls. 16 valores financeiros de R\$ 838,50 liquidados em 27/12/17, R\$848,50 liquidados em 24/01/18 abertos há mais de 90 dias.

Sendo assim, a Diretoria Geral e Gerencia Administrativa do HRAD, à vista do e-mail de fls. 18 e 19, enviado pela empresa EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME em 14/03/18, bem como, e-mail enviado em 07/05/2018 remeteu a esta Diretoria Memorando nº 137/18, por meio do qual solicita a quebra da ordem cronológica de pagamento em benefício da retrocitada empresa.

Em seu documento a empresa *reitera a solicitação quanto ao posicionamento em relação às pendências financeiras. Menciona ainda que para a continuidade da qualidade do controle, o mês o deve ser feito de forma ininterrupta.* Por sua vez, os

solicitantes da quebra afirmam que se trata de uma micro empresa prestadora dos serviços de controle e monitoramento, integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacentes. É um fornecedor crítico, cuja suspensão dos serviços pode causar riscos à segurança dos pacientes e servidores, risco de infecção hospitalar, acidentes escorpionicos, doenças transmitidas por roedores, dentre outros.


Além dos documentos citados acima, os autos processuais viera instruído ainda com:

- a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC), fls. 06;
- b) Formalização da empresa e-mail fls 17 a 21
- c) Justificativa fls 01
- d) Relatórios de Contas a Pagar Por Credor fls 16
- e) Cópia do contrato e aditivos celebrados fls 08 a 11.

Diante dessa quadra, a instrução dos autos atende ao estabelecido no Memorando n.º 008/2018, inclusive constam nos autos manifestação da Unidade Assistencial no sentido de dissuadir o fornecedor a não suspender os serviços.

Portanto, este é o resumo da instrução processual, à consideração desse Diretor de forma a avaliar e autorizar a quebra da ordem cronológica de pagamento pretendida, se assim entender presentes as relevantes razões de interesse público exigidas pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e a oportunidade e conveniência da quebra.

Atenciosamente,


Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho
Supervisão DPGF/FHEMIG

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 069/2018

DE: GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Belo Horizonte, 10 de maio de 2018.

ASSUNTO: Processo de Quebra de Cronologia – Equilíbrio Saúde Ambiental

Senhor Diretor,

Informamos situação extraída do SIAFI-MG/Business Objects nesta data, relativo às liquidações pendentes de pagamentos para a empresa **Equilíbrio Saúde Ambiental**.

Encaminhamos relatório anexo onde consta a situação da empresa a toda Rede Fhemig e o respectivo posicionamento da cada nota liquidada, em que podemos observar um débito total de **R\$4.232,50** e liquidações acima de 90 dias de atraso apresentando um total de **R\$2.535,50**.

Colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jessica Lellis Gomes Dias

Supervisora de Orçamento, Finanças e
Contabilidade


Ailton Avila de Sá

Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

De acordo com o SIAFI e os dados fornecidos em 22 de maio de 2018.

SIGED: 2389 2271 2018

*Jessé Roberto Moreira Macedo
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças - FHEMIG
Maceo: 190.045.3*

Valor R\$ 1.687,00

DPGF / FHEMIG	
RECEBIDO POR:	<i>Katia</i>
DATA:	<i>10/05/2018</i>
HORA:	<i>15:00</i>

Contas a Pagar Por Credor

CREDOR: EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFF	Nº EMP.	FLFM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRASO
2381	2017	2017	2270023	3900101	1607	39	61	838,50	27/12/2017	-134
3755	2018	2017	2270023	3900101	1837	39	61	848,50	24/01/2018	-106

Resumo para 'CREDOR' = EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA (2 registros de detalhe)

SOM 1.687,00

CREDOR: EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFF	Nº EMP.	FLFM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRASO
7216	2018	2017	2270023	3900101	1817	39	61	848,50	13/03/2018	-58
8166	2018	2018	2270023	3900101	71	39	61	848,50	22/03/2018	-49
11155	2018	2018	2270023	3900101	146	39	61	848,50	25/04/2018	-15

Resumo para 'CREDOR' = EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME (3 registros de detalhe)

M 2.545,50

TOTAL GERAL 4.232,50



SIGED



00002389 2271 2018

MEMORANDO HRAD/FHEMIG Nº. 137/2018

Patos de Minas, 25 de abril de 2018.

Para: José Policarpo Moreira Meca – DPGF/ FHEMIG

ASSUNTO: Quebra de cronologia Equilíbrio Saúde Ambiental LTDA ME

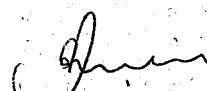
Senhor Diretor,

Encaminhamos processo para quebra de cronologia para pagamento da empresa Equilíbrio Saúde Ambiental LTDA ME.

Informamos que o fornecedor é uma micro empresa, sendo prestadora dos serviços de controle e monitoramento integrado de pragas urbanas nas áreas internas, externas e periférica adjacente de edificações do HRAD e o fornecedor não possui outros contratos com a FHEMIG.

Ressaltamos que trata-se de um fornecedor crítico, para que não haja risco a segurança dos pacientes e servidores, risco de infecção hospitalar, acidentes escorpiônicos, doenças transmitidas por roedores; e expor a instituição a notificações sanitárias. A falta deste serviço causará grandes prejuízos aos usuários e à própria Administração Pública.

Atenciosamente,


Shyrleny Cristina de Andrade
Gerente Administrativo
MAPS 12104352
HRAD/FHEMIG

